

**Decreto Nº 15 - de 02 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 196.400,00 as dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.400,00 ( cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.181.0030.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$	2.100,00
2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	R\$	800,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.900,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>2.900,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.452.0060.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	R\$	20.000,00
2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	102.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>122.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>122.000,00</b>

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	R\$	35.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade 09</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0019.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECI	R\$	9.500,00
2.10.00.08.244.0019.2.0089-129 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECI	R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>19.500,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>R\$</b>	<b>19.500,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>196.400,00</b>

**Total Geral Acrescido** ..... **R\$** **196.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0007.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	R\$	2.100,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100,00</b>

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	R\$	800,00
2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	R\$	9.500,00
2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>30.300,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>30.300,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR		
2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	102.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	102.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	102.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.08.00.10.305.0075.2.0073-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO COMBATE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 09 - FUNDEB		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB		
2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	- - - - - R\$	7.000,00
2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	- - - - - R\$	19.000,00
2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	35.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.00.08.244.0024.2.0119-129 - 3.1.90.11.00 GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	196.400,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>196.400,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 02 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 031.228.196-00